



LEI MUNICIPAL Nº 600 de 03 MAIO DE 2002

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, auxílio financeiro à Associação de Moradores de Vila Mendes - AMOVIM, até o valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais).

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado neste artigo será utilizado exclusivamente para atender despesas relacionadas com as atividades fins da referida entidade.

§ 2º - O auxílio financeiro autorizado, será repassado parceladamente, durante o exercício financeiro de 2002, conforme a disponibilidade de caixa da Prefeitura.

Art. 2º - A Prestação de Contas com os respectivos comprovantes legais, deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da liberação de cada parcela.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial até o valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais) para cobertura de das despesas autorizadas por esta Lei.

Parágrafo Único - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial mencionado neste artigo, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.08 - Serviço Municipal de Assistência Social
Subunidade - 2.08.01 - Setor de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção - 244 - Assistência Comunitária
Programa : 0801 - Assistência Social Geral
51 - Obras e Instalações
Projeto Atividade - 2.08.01 - 082440801 - 1031 - Construção do Salão Comunitário na localidade da Ponte Alta.
449051-00 - Obras e Instalações..... R\$8.000,00

Art. 4º - Para empenho e pagamento das despesas com o auxílio financeiro autorizado por esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.08 - Serviço Municipal de Assistência Social
Subunidade 2.08.01 - Setor de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa : 0801 - Assistência Social Sub-Programa: 2.08.01 - Setor de Assistência Social
41 - Contribuições



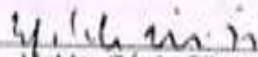
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.336-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxcx@sugconnects.com.br

Programa - 0801 - Assistência Social Geral
Projeto Atividade - 082440801 - 2083 - Contribuições a AMOVIM
335041 - Contribuições Correntes.....8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 03 de maio de 2002.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal